



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPPG Nº03, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço Nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de Bolsa Técnico – 2018, referente bolsas remanescentes do Edital PRPPG nº135/2017, regida por este edital e pela Chamada Pública 12/2017 da Fundação Araucária.

1. OBJETIVOS:

1.1 Selecionar bolsistas para vagas remanescentes do Edital PRPPG 135/2017, a fim de suprir a necessidade de profissionais especializados nos laboratórios multiusuários, visando potencializar o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

2. PÚBLICO ALVO:

2.1 Laboratórios de Pesquisa Multiusuário e equipamentos de alta complexidade.

3. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA TÉCNICO

3.1 Profissional com curso completo de graduação, priorizando aluno matriculado em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos.

3.2 Cabe ao proponente indicar o técnico bolsista por meio de processo seletivo baseado em entrevista e análise do currículo lattes.

4. REQUISITOS PARA O PROPONENTE DA PROPOSTA

4.1 Ser professor efetivo e do quadro permanente da UNILA.

4.2 Ter título de mestre e/ou doutor.

4.3 Ser responsável por um ou mais laboratório multiusuário da UNILA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

5. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSISTA

5.1 Curso de graduação completo, priorizando aluno matriculado em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

6. DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES:

6.1 Justificativa do proponente da necessidade de técnico especializado para o Laboratório Multiusuário e/ou equipamento de alta complexidade sob sua responsabilidade e indicação do número de programas de pós-graduação, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa que serão atendidos pelo técnico.

6.2 Anexo III – Plano de trabalho do bolsista, da Chamada Pública FA 12/2017.

6.3 Carta de anuência do orientador do candidato à bolsista indicando a compatibilidade das atividades propostas no plano de trabalho e as atividades de seu programa de pós-graduação e desenvolvimento da dissertação (apenas para os candidatos matriculados em programa de pós-graduação *stricto sensu*).

6.4 Diploma/comprovante de curso completo de graduação/mestrado e/ou matrícula em programa de pós-graduação *stricto sensu* do candidato à bolsa.

6.5 Termo de compromisso do bolsista disponibilizado pela PRPPG.

7. ITENS FINANCIÁVEIS:

7.1 Uma (1) Bolsa técnico de nível superior por solicitação.

7.2 Início da bolsa: Abril de 2018, sujeito a disponibilização de recursos da Fundação Araucária.

9. VALOR DA CHAMADA:

8.1 Três (3) bolsas com duração de 15 (quinze) meses no valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) totalizando R\$90.000,00 (noventa mil reais).

8.2 Valor total sujeito à liberação do recurso pela Fundação Araucária.

9. FORMA DE INSCRIÇÃO E PRAZOS:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

9.1 As solicitações devem ser feitas por meio da entrega dos documentos do item 6 até às 17h de 26 de fevereiro de 2018, na PRPPG, sala 1, Av. Silvio Américo Sasdelli, 1.842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo - Foz do Iguaçu - PR.

9.2 Resultado preliminar: 27/02/2018

9.3 Recursos poderão ser encaminhados ao e-mail dpesq@unila.edu.br até 23h59 às 28/02/2018.

9.4 Resultado final a partir de 01/03/2018.

10. ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO:

10.1 O coordenador institucional será o responsável pelo processo de seleção dos bolsistas em comum acordo com comissão indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a qual avaliará os seguintes itens:

I Qualidade da justifica da solicitação e do plano de trabalho do técnico bolsista;

II Número de programas de pós-graduação, linhas de pesquisa e docentes que atende;

III Titulação do responsável pela submissão da proposta;

IV Titulação do candidato à bolsista.

11. IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

11.1 Os bolsistas selecionados não poderão ter vínculo empregatício e também não poderão acumular bolsas.

11.2 Cada bolsista deverá ser assistido por um supervisor, responsável pela unidade laboratorial, que acompanhará as atividades descritas no plano de trabalho.

11.3 O bolsista técnico deverá atender as demandas do laboratório e/ou equipamento(s) de alta complexidade de acordo com seu plano trabalho, auxiliando todos os usuários dos mesmos.

11.4 A qualquer momento a instituição poderá substituir bolsistas, mediante a apresentação de justificativas e solicitação de autorização da Fundação Araucária.

11.5 Não será aceita a substituição de bolsista nos últimos 3 (três) meses de vigência do convênio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

11.6 É vedada a indicação de candidato para exercer atividades indiretas, tais como: apoio administrativo, condução de veículos automotores e outras atividades similares.

11.7 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

11.8 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

12. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

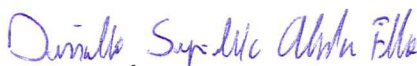
12.1 Os supervisores das propostas aprovadas deverão apresentar relatório técnico-científico da execução das atividades previstas no plano de trabalho do bolsista, de acordo com o formulário disponibilizado pela PRPPG.

12.2 Os relatórios deverão ser encaminhados à PRPPG em até 10 dias após o término da vigência da bolsa técnico FA – UNILA.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela comissão estabelecida pela PRPPG para este edital.

Foz do Iguaçu, 29 de Janeiro de 2018.


DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação